



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 940, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria de Saúde

3.3.90.36.00- Outros serviços terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 110

Valor:R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria de Saúde

3.3.90.39.99- Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica- Outros

Fonte 01 - Ficha 117

Valor.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

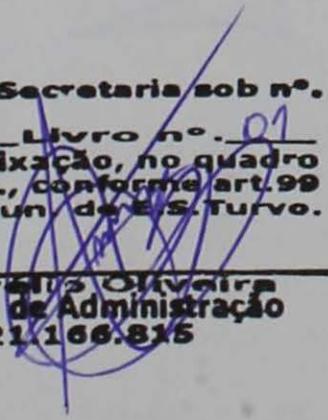
Espírito Santo do Turvo, 03 de agosto de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

940 fls. 35 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815